



PROCESSO N.º:	45950/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ:	03.424.272/0001-07
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	LEOCIR HANEL
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOBRES
NÚMERO OS:	11586/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Senhor Relator,

Trata o processo das Contas Anuais de Governo, exercício de 2017, do município de Nobres.

A análise das manifestações de defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Mário Ney Martins de Oliveira, que concluiu pela permanência das seguintes irregularidades:

Resultado da Análise

LEOCIR HANEL - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_03. Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput da Constituição Federal; art. 3º, caput da Resolução Normativa TCE nº 11/2009).

1.1) *Cancelamento de restos a pagar processados no montante de R\$ 611.955,67 (seiscentos e onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) sem comprovação do fato motivador.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de realização de audiência pública na Câmara Municipal, conforme art. 9º, § 4º, da LRF, para avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Considerando o Relatório Conclusivo de Instrução de Contas Anuais de Governo apresentado pelo Auditor e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO